Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2024.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/247/2024

Exmo. Sr.
IVANIR "TUPY" PROLO
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa os Projetos de Lei do Executivo n.º 039 e 040 de 2024, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 039 DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 5.109 de 29 de abril de 2024 que "altera a composição dos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.109 de 29 de abril de 2024, que passam viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 05 (cinco) representante do seguimento governamental:
a)
b)
c)
d)
e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação.

II - 05 (cinco) representantes do seguimento não governamental, de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa portadora de deficiência na cidade de Francisco Beltrão, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
a)
b)
c)
d)
e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de entidade que atua na área de transtorno do espectro autista." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5945-13AD-1DC4-161D e informe o código 5945-13AD-1DC4-161D

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 039 DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 5.109 de 2024, que dispôs sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Primeiramente, é válido ressaltar a relevância da criação de um Conselho voltado ao fortalecimento dos direitos das Pessoas com Deficiência, contribuindo para a capacidade de fomentar a participação destes em esferas decisórias e para a promoção da igualdade e representatividade. Este órgão, ao proporcionar uma plataforma formal de representação e articulação das demandas de inclusão das Pessoas com Deficiência, contribui para a construção de políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às suas especificidades.

Tendo isso em vista, é evidente a importância de reformular a composição do conselho, para a melhor representação governamental e não governamental dos interesses das Pessoas com Deficiência.

Certo da habitual atenção de Vossas Excelências, agradecemos e renovamos os protestos de nossa estima e apreço.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5945-13AD-1DC4-161D e informe o código 5945-13AD-1DC4-161D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5945-13AD-1DC4-161D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/12/2024 23:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5945-13AD-1DC4-161D